



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO
CNPJ/CPF : 18.602.060/0001-40

Empreendimento : Usina de Reciclagem

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Praça Doutor Castilho número/km 10 Prefeitura Bairro Centro Cep 38750-000 Presidente Olegário - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Presidente Olegário (LAT) -18.3979, (LONG) -46.4336

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4612/2021

Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes no RAS e demais documentos anexados ao processo, principalmente pela destinação inadequada dos rejeitos, sugere-se o indeferimento deste processo de Licença Ambiental Simplificada (LAS), do empreendimento Município de Presidente Olegário - Usina de Reciclagem -, para a atividade de "unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos" (código DN COPAM nº 217/2017: E-03-07-9).

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 08/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 08/10/2021 17:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.